#### UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE



# EDITAL nº 099/12, de 10 de julho de 2012

## Seleção de Alunos Bolsistas do Projeto Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público aos alunos dos cursos de Arte-Educação Música, Ciências Biológicas, Educação Física, Letras, Matemática e Pedagogia, denominados de subprojetos, o Edital para seleção de alunos bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme Edital nº 11/2012 – CAPES.

#### Art. 1° - Dos objetivos do PIBID:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID estabelece os seguintes objetivos:

- I Fortalecer as escolas de Educação Básica como espaços efetivos de formação docente;
- II Aproximar os alunos dos cursos de licenciatura da UNIPLAC com a realidade da educação escolar;
- III Encurtar o distanciamento entre IES e as Unidades Escolares de Educação Básica;
- IV Qualificar o processo de ensino oportunizando aprendizagem significativa e contextualizada, tanto para os alunos dos cursos de licenciatura, quanto os da Educação Básica:
- V Contribuir para a melhoria na qualidade da educação básica das escolas envolvidas.

Art. 2° - Das vagas nos Subprojetos:

Curso	Número de vagas
Arte Educação Música	05
Ciências Biológicas	07
Educação Física	05
Letras	10
Matemática	10
Pedagogia	10

#### Art. 3° - Das inscrições para os Subprojetos:

O período de inscrição será de 10 a 14 de Julho de 2012, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, nos seguintes horários:

Data	Horários
De 10 a 13/07/12	Das 08h às 12h e das 13h às 21h30min
Dia 14/07/12	Das 08h às 12h e das 13h às 16h30min

# UNIPLAC Untrastent of Paralla Casamera

#### UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

#### Art. 4º - Das atribuições ao Bolsista:

O aluno bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID deve cumprir as normas desse Programa, previstas na Portaria da CAPES, n. 260, de 31 de dezembro de 2010, e desempenhar atividades, conforme Projeto Institucional que se constitui numa proposta fundamentada na práxis, cujos envolvidos devem dispensar ampla atitude investigativa e interativa no fortalecimento da relação entre a IES e os sistemas de ensino, e qualificação do processo de ensino aprendizagem da formação e da atuação dos alunos dos cursos de licenciaturas da UNIPLAC, por meio de projetos pedagógicos, elaborados por área de conhecimento, denominados de subprojeto.

#### Art. 5° - Dos Candidatos:

Poderão se candidatar à seleção do Programa alunos dos cursos de licenciatura da UNIPLAC, que atendam aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura da área do subprojeto a qual fará parte;

II - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (quando for o caso);

IV - não receber bolsa de órgãos de fomento estadual, municipal ou federal, exceto auxílios institucionais (alimentação, transporte e moradia);

V - possuir no mínimo 10 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição, em formulário próprio - Anexo I;

VI - não ter parentesco com os coordenadores do subprojeto;

VII - apresentar carta com justificativa, destacando suas intenções com a participação no projeto;

VIII - ser, preferencialmente, oriundo de escola pública;

IX - não estar matriculado e frequentando o último ano de integralização do curso;

X - possuir uma conta salário;

XI - não possuir pendências financeiras com a Fundação UNIPLAC;

XII - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, em 06 de agosto de 2012.

## Art. 6º - Da Documentação no Ato da Inscrição:

No ato da inscrição, o aluno deverá entregar, **em envelope identificado**, os seguintes documentos:

I - uma foto 3x4 recente;

II - histórico Escolar de graduação atualizado;

III - formulário de Inscrição ANEXO I, devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);

IV - cópia do CPF;

V - cópia do RG;

VI - cópia do comprovante de endereço (com CEP);

VII - cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;

VIII - cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

#### Art. 7º - Da Seleção dos Candidatos:

A seleção dos candidatos será realizada pelos coordenadores das áreas, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID, obedecendo às seguintes etapas:



#### UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

- I **Primeira etapa**: Análise da carta de justificativa, considerando as intenções do candidato com o projeto e o subprojeto do curso a que pertence, como também a apresentação de toda a documentação relacionada no Art. 6°, deste edital.
- II Segunda Etapa: Entrevista para os candidatos que forem classificados na primeira etapa.
- 7.1 Passará para a entrevista apenas os candidatos que apresentarem todos os documentos relacionados no Art. 6°, deste edital.

# Art. 8º - Da Classificação dos Candidatos:

Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I - menor tempo de atividade na Educação Básica;

II - menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

#### Art. 9º - Da Publicação do Resultado da Seleção

Os resultados serão publicados no site da UNIPLAC (www.uniplac.net), conforme o

cronograma abaixo.

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	10.07. a 14.07.2012
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16.07.2012
Interposição de recursos	16.07 a 18.07.2012
Homologação e divulgação das inscrições	20.07.2012
Realização de entrevistas	21.07 a 24.07.2012
Divulgação do resultado final	25.07.2012
Interposição de recursos	25.07. a 26.07.2012
Divulgação dos recursos interpostos	26.07.2012
Homologação do resultado final	30.07.2012
Início das atividades	06.08.2012

#### Art. 10 - Das Disposições Gerais:

- 10.1 O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data do início das atividades, conforme cronograma acima.
- 10.2 O aluno deverá manter-se em dia com suas mensalidades durante a participação no programa, sob pena de exclusão do mesmo.
- **Art. 11 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de cada área dos subprojetos.

Lages/SC, 10 de julho de 2012

Elson Rogerio Bastos Pereira Pró-Reitor de Ensino



# UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Aluno:		
Recebe alguma b	oolsa ( ) Sim ( ) Não	
<b>SEXO:</b> M ( ) F(		
	,	Matrícula:
	oleto (com CEP):	
	N° de C/ Corrente:	
<b>CPF:</b>	Data de Nascimento:	
Carteira de Idei	ntidade:	
DOCUMENTO	S (cópias em anexo)	
() Foto;		
() Histórico esco	lar	
() CPF		
() RG		
() Comprovante	de endereço (com CEP)	
() Comprovante	de quitação das obrigações eleitorais	
() Comprovante	de quitação das obrigações militares	
	ACEITE DO ALUN	NO
Eu		aceito, para todos os fins e
	le direito, as normas e condições	_
-	EDITAL DE SELEÇÃO DO PIBID 2	•
	nibilidade de no mínimo 10 horas p	
PIBID.	,	1 1,
	ASSINATUDA DO CANI	

ASSINATURA DO CANDIDATO